



000223

# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.259, DE 18 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário, localizada no Loteamento Chácara Guisard, Bairro Lavadouro de Areia

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 14.031/03,

## DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno necessária à melhoria de sistema viário localizada na Rua Antônio Campanilli, esquina com Avenida Marginal, no Loteamento Chácara Guisard, Bairro Lavadouro de Areia, a saber:

“Lote de terreno designado Lote nº 1, Quadra A, de propriedade de Vera Lúcia de Paula Costa ou quem de direito, localizado na Rua Antônio Campanilli, esquina com Avenida Marginal no seu lado de numeração ímpar, Loteamento Chácara Guisard, Bairro Lavadouro de Areia, neste Município, cadastrado no BC sob o n.º 4.4.111.001.001, tendo início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento da Rua Antonio Campanilli junto a divisa do Lote nº 2; do ponto A acima identificado segue até o ponto B na distância de 2,00m, confrontando neste trecho com a Rua Antônio Campanilli; do ponto B segue até o ponto C, em uma curva que se projeta para a esquerda em um desenvolvimento de 10,25m, confrontando neste trecho com a confluência da Rua Antônio Campanilli e Avenida Marginal; do ponto C segue até o ponto D na distância de 19,87m, confrontando neste trecho com a Avenida Marginal; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto E na distância de 20,00m, confrontando neste trecho com os Lotes nºs 13 e 14; do ponto E deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial na distância de 25,00m, confrontando com o Lote nº 2, fechando o perímetro acima descrito perfazendo uma área de 350,70m².”

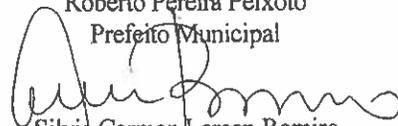
Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-2349 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

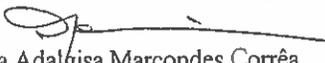
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de maio 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Silvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de maio de 2007.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa